



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

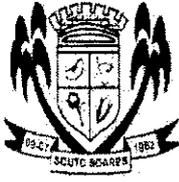
**Nº DL-011-2023**

**OBJETO: DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.**

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA-013-2023

DATA: 31/01/2023



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD-013-2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-013-2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-011-2023**

**CONTRATADO: RAMON TADEU DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 48.943.181/0001-16**

**ENDEREÇO: Av. José Sampaio, 08 – Centro - Souto Soares -- BA.**

**Cep: 46990-000**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

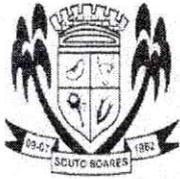
**Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fontes de Recursos: 1500**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 LAI ( LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.**

**SOLICITADO EM: 30 de janeiro de 2023.**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

**SD-013-2023**

**Sr. Presidente,**

Solicito de V. Ex. que se digne autorizar a abertura de Processo Administrativo de Despesa, objetivando a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 LAI (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA:**

**ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS**

Considerando a necessidade do cumprimento das exigências da Lei 12.527 que dá acesso as Informações e maior transparência aos processos administrativos praticado pela câmara municipal de Souto Soares.

**2.ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS:**

**ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS**

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 LAI ( LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.	01	UN	R\$ 1.048,00	R\$ 11.533,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 11.533,00</b>

  
ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

1º SECRETÁRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-013-2023**

Souto Soares – BA, 30 de janeiro de 2023

**Do: GABINETE DO PRESIDENTE**

**Para: SETOR DE COMPRAS**

Prezado Senhor,

Em virtude das necessidades indicadas pela Solicitação de Despesas emitida, sob o n.º **SD-008-2023**, objetivando a contratação de **prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial obedecendo a lei 12.527 LAI (lei de acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções, alimentação de informações referente a esta instituição com tecnologias da informação.**

Solicito providências no sentido de efetuar cotações para verificar o valor estimado das Solicitações de Despesas acima citado e anexo.

Atenciosamente.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**PRESIDENTE**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-013-2023**

Souto Soares – Ba, 30 de janeiro de 2023

**Do: SETOR DE COMPRAS**

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

***Senhor Presidente***

em atenção à solicitação efetuada por v. ex. referente a prestação de **serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial obedecendo a lei 12.527 (lei de acesso à informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções, alimentação de informações referente a esta instituição com tecnologias da informação.**

Conforme especificações das Solicitações de Despesas em anexo, o valor está estimado global é de: **R\$ 11.533,00 (onze mil quinhentos e trinta e três reais).**

Sendo só para o momento e confiante na realização desta solicitação, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex., protestos da mais alta estima e parabenizo pelo relevante trabalho prestados frente a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Austiane Porto da Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## PROPOSTA DE PREÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL: RAMON TADEU DE OLIVEIRA</b>
CNPJ: 48.943.181/0001-16
ENDEREÇO: Avenida José Sampaio, 08 – Centro - Souto Soares – BA. CEP 46.990/000.

Prezado Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA

Atendendo vossa solicitação, segue abaixo nossa proposta para Prestação de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTE	R\$ UNIT/ MES.	R\$ TOTAL (12MESES)
1	Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial, obedecendo a Lei 12.527 LAI (Lei de Acesso a Informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções, alimentação de informações referente a esta Instituição com Tecnologias da Informação.	Serviço	11	900,00	9.900,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>9.900,00</b>

Valor Global da Proposta: R\$ **9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Souto Soares, 31 de janeiro de 2023.



RAMON TADEU DE OLIVEIRA  
CNPJ. 48.943.181/0001-16

Ramon Tadeu de Oliveira  
CONTADOR  
Reg. BA 043631

## PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: <b>SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA</b>
CNPJ: 10.865.545/0001-14
ENDEREÇO: Rua Canabrava, nº 132, Morumbi-Sede, CEP 46.980-000, Iraquara-BA.

Prezado Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA

Segue abaixo nossa proposta para Prestação de serviços para o Poder Legislativo:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT	VALOR GLOBAL
01	Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial, obedecendo a Lei 12.527 LAI (Lei de Acesso a Informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções, alimentação de informações referente a esta Instituição com Tecnologias da Informação.	11	12.100,00 <b>(Doze mil e cem reais)</b>

**Importe o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas: tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, material, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao bom cumprimento integral do objetivo deste edital.

**Souto Soares – BA, 31 de janeiro de 2023.**

VALDIRCIO GONCALVES DA SILVA  
FILHO:00323109519

Assinado de forma digital por VALDIRCIO GONCALVES DA  
SILVA FILHO:00323109519  
Dados: 2023.02.09 11:31:21 -03'00'

---

SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 10.865.545/0001-14

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOUTO SOARES  
CNPJ: 07.176.398/0001-60  
ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALEM, CENTRO, SOUTO SOARES-BA

**DADOS DO PROPONENTE:**

Nome Empresarial: **ALTEMAR DE ARAÚJO VIEIRA LTDA.**  
Nome fantasia: **ASSESCO**  
CNPJ: **27.250.583/0001-65**  
Endereço: **Tv. Dr. Otto Alencar, nº 50, Bairro Centro – Souto Soares – Ba CEP: 46.990-000.**

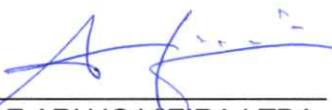
**PROPOSTA DE PREÇO**

Item	Descrição dos Serviços	Quant	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial, obedecendo a Lei 12.527 LAI (Lei de Acesso a Informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções, alimentação de informações referente a esta Instituição com Tecnologias da Informação."	12 meses	R\$ 1,050.00	R\$ 12,600.00

**Valor global: R\$ 12,600.00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)**

Validade: **60 (sessenta) dias**

Souto Soares – BA, 30 de janeiro de 2023.



ALTEMAR DE ARAÚJO VIEIRA LTDA.  
Altemar Viera de Araújo - Proprietário



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-013-2023

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023.

Do: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: CONTABILIDADE MUNICIPAL

*Prezado(a) Senhor(a),*

Em virtude da necessidade indicada pela SD-013-2023, A QUAL VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.

Solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa total estimada em **R\$ 11.533,00 (onze mil quinhentos e trinta e três reais)**.

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE -



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-013-2023**

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023

Da: **CONTABILIDADE MUNICIPAL**

Para: **GABINETE DO PRESIDENTE**

*Senhor Presidente,*

Em atenção à solicitação efetuada por V. Exa. Referente à prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial obedecendo a lei 12.527 (lei de acesso à informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções, alimentação de informações referente a esta instituição com tecnologias da informação.

Informamos previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fontes de Recursos: 1500**

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-013-2023**

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023.

**De: GABINETE DO PRESIDENTE**

**Para: ASSESSORIA JURIDICA**

Senhor Assessor,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que seja previamente examinado, este Processo Administrativo e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**- PRESIDENTE -**



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-013-2023**

**Da: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA**

**Para: GABINETE DO PRESIDENTE**

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AMPARO DO INCISO II, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. POSSIBILIDADE JURÍDICA DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS POR LEI.**

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial obedecendo a lei 12.527 LAI (lei de acesso à informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções, alimentação de informações referente a esta instituição com tecnologias da informação.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal determina a exigibilidade do procedimento licitatório para obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, contudo a lei maior excepcionou a referida regra ao dispor “ressalvados os casos especificados na legislação”.

O processo de compra em tela poderá ser realizado por dispensa de licitação tendo como base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

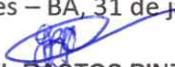
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Salientamos, ademais, que consta nos autos a previsão dos recursos necessários para o pagamento da conta referenciada, em obediência ao art. 14 caput da 8666/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da dispensa sob comento.

É como pensamos.

Souto Soares – BA, 31 de janeiro de 2023

  
ELIEL BASTOS PINTO DE OLIVEIRA  
OAB/BA: 47.346



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA- 013-2023

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023

De: GABINETE DO PRESIDENTE

Para: COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Conforme o Processo Administrativo **PA-013-2023**, após ter consultado o nosso Setor Contábil, Financeiro e a Consultoria Jurídica. **AUTORIZO** a contratação direta através da modalidade **Dispensa de Licitação** objetivando a contratação **DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527/11 ( LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.**

Atenciosamente.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

- PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº DL-011-2023**

**CONTRATADO: RAMON TADEU DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 48.943.181/0001-16**

**ENDEREÇO: Av. José Sampaio, 08 – Centro - Souto Soares -- BA.**

**Cep: 46990-000**

**OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.**

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.	01	UN	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.900,00</b>

**BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**

### **PUBLICAÇÃO:**

Certifico que a cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Souto Soares - Ba, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Souto Soares - Ba, 31 de Janeiro de 2023

**A DENILTON RODRIGUES DE SOUZA**  
1º Secretário

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.943.181/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAMON TADEU DE OLIVEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R&amp;A CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE SAMPAIO</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>46.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOUTO SOARES</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAMON_TADEU23@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 8139-9644</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 10:35:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**RAMON TADEU DE OLIVEIRA**

RAMON TADEU DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.738.945-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06073894511, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) AVENIDA JOSE SAMPAIO, 08, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma RAMON TADEU DE OLIVEIRA.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46.990-000.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

*Ramon Tadeu de Oliveira*

81200001756014



Certifico o Registro sob o nº 98319672 em 20/12/2022  
Protocolo 224234595 de 20/12/2022  
Nome da empresa RAMON TADEU DE OLIVEIRA NIRE 29105765281  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 374745739105303  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**RAMON TADEU DE OLIVEIRA**

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

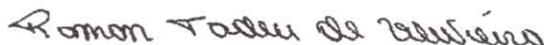
Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 19 de dezembro de 2022.

  
RAMON TADEU DE OLIVEIRA

81200001756014



Certifico o Registro sob o nº 98319672 em 20/12/2022

Protocolo 224234595 de 20/12/2022

Nome da empresa RAMON TADEU DE OLIVEIRA NIRE 29105765281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 374745739105303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

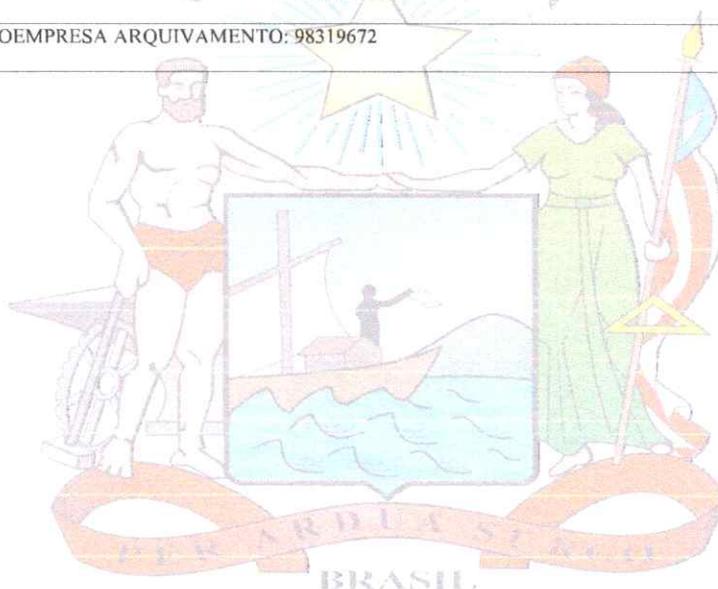
NOME DA EMPRESA	RAMON TADEU DE OLIVEIRA
PROTOCOLO	224234595 - 20/12/2022
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

### MATRIZ

NIRE 29105765281  
CNPJ 48.943.181/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105765281 DE 20/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 20/12/2022

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98319672



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

20/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98319672 em 20/12/2022

Protocolo 224234595 de 20/12/2022

Nome da empresa RAMON TADEU DE OLIVEIRA NIRE 29105765281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 374745739105303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO

NÃO PLASTIFICAR



Ramon Tadeu de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.154.824-21

11-11-2019

RAMON TADEU DE OLIVEIRA

OLDARIO MANOEL DE OLIVEIRA

EDINAMAR ROSA DE OLIVEIRA

SEABRA BA

C.NAS. CM SOUTO SOARES BA DS

SEDE LV 17 FL 272 RT 9992

060.738.945-11

22-02-1993

*Assinado eletronicamente por A. A. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAMON TADEU DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 48.943.181/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:47 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **8637.0ED0.05B8.8105**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227150869

RAZÃO SOCIAL	
<b>RAMON TADEU DE OLIVEIRA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>202.016.540</b>	<b>48.943.181/0001-16</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



04/01/2023

**006116375**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 006116375**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**RAMON TADEU DE OLIVEIRA, portador do CNPJ: 48.943.181/0001-16, estabelecida na AV JOSE SAMPAIO, CEP: 46990-000, Souto Soares - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de janeiro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**006116375**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SOUTO SOARES  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

BA  
Telefone: (75) 3339-2128

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) da DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, datada em 04/01/2023, sob processo de nº e certidão sob nº 1230/2022.

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **1000011570**, consta arrolado em nome de (a) :

**Contribuinte:** RAMON TADEU DE OLIVEIRA

**CPF/C.N.P.J:** 48.943.181/0001-16

**Endereço:** AV JOSÉ SAMPAIO NÂ° 08 BAIRRO CENTRO CEP 46990000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Em firmeza de que eu, ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA RG 1612804047, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

SOUTO SOARES - BA, 04/01/2023

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Odirllei Aprigio  
Diretor de Tributos  
Des. Nº 13 de 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)



Identificador Web: 26705.1230.20230104.N.55.1000011570

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.943.181/0001-16  
**Razão Social:** RAMON TADEU DE OLIVEIRA  
**Endereço:** AV AV JOSE SAMPAIO 08 / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2023 a 07/02/2023

**Certificação Número:** 2023010902315583785596

Informação obtida em 20/01/2023 09:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 48.943.181/0001-16

Certidão nº: 46128863/2022

Expedição: 21/12/2022, às 11:02:04

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **48.943.181/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-80

## RESUMO DA DISPENSA PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-013-2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-011-2023

**OBJETO:** DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 LAI ( LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500

**VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

**VIGÊNCIA DA DISPENSA:** 11 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

**CONTRATADO:** RAMON TADEU DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 48.943.181/0001-16

**ENDEREÇO:** Av. José Sampaio, 08 – Centro - Souto Soares – BA.

**Cep:** 46990-000

Souto Soares – Ba, 31 de janeiro de 2023

Comissão Permanente de Licitação.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**  
AUSTIANE PORTO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO**  
GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO**  
SAMUEL ARAÚJO SANTOS

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## RESUMO DA DISPENSA PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA-013-2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-011-2023

OBJETO: DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 LAI ( LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA DA DISPENSA: 11 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

CONTRATADO: RAMON TAQUEU DE OLIVEIRA

CNPJ: 48.943.181/0001-16

ENDEREÇO: Av. José Sampaio, 08 – Centro - Souto Soares – BÃ.

Cep: 46990-000

Souto Soares – Ba, 31 de janeiro de 2023

Comissão Permanente de Licitação.

Presidente

AUSTIANE PORTO DA SILVA

MEMBRO

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

MEMBRO

SAMUEL ARAÚJO SANTOS

Pod: Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

# Câmara Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## RESUMO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 013-2023

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 LAI (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.**

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Projeto/Atividade: 2.001- Desenvolvimento e manu. das ações da câmara municipal**  
**Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**  
**Fontes de Recursos: 1500**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**

**CONTRATADO: RAMON TADEU DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 48.943.181/0001-16**

**ENDEREÇO: Av. José Sampaio, 08 – Centro - Souto Soares – BA.**

**Cep: 46990-000**

**SOUTO SOARES 31 DE JANEIRO DE 2023.**

---

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F160BE0DD6E462E480C7514665C5B75E



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0901-60

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023**

**DISPENSA Nº DL-011-2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-013-2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA**. Aqui denominada contratante, representada neste ato pela seu Presidente o Senhor **EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Portador da Cédula de Identidade n.º **718895827**, emitida pela SSP/BA e CPF nº **889.987.205-82**, residente no Distrito de Segredo de Souto Soares – BA, e da Empresa: **RAMON TADEU DE OLIVEIRA**, CNPJ: 48.943.181/0001-16, Av. José Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares – Ba, Cep: 46.990-000 doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.**

O valor do presente contrato é o valor da adjudicação, Homologação e Ordem de Serviços feita através do processo licitatório - Dispensa nº DL-011-2023, no montante de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

§ Único - Para efeito de atendimento do § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/00 os valores referentes aos serviços caracterizados de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos contabilizados como Outras Despesas de pessoal são os abaixo discriminados:

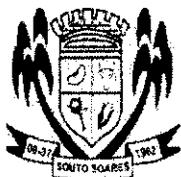
Despesa com Pessoal: 60 %

Despesa com Insumos: 40 %

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em conformidade a Dispensa nº DL-011-2023, sem qualquer reajus e nos valores da proposta.

**I - Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## **RESUMO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 013-2023**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL OBEDECENDO A LEI 12.527 LAI (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E DE SOLUÇÕES, ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A ESTA INSTITUIÇÃO COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Projeto/Atividade: 2.001- Desenvolvimento e manu. das ações da câmara municipal**  
**Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**  
**Fontes de Recursos: 1500**

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**

**CONTRATADO: RAMON TADEU DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 48.943.181/0001-18**

**ENDEREÇO: Av. José Sampaio, 08 – Centro - Souto Soares – BA.**

**Cep: 46990-000**

**SOUTO SOARES 31 DE JANEIRO DE 2023.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais dos serviços de acordo com; **dispensa nº DL-011-2023**, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas, comprovando a realização dos serviços. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

III - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - Será efetuada a retenção do ISS - Imposto sobre Serviços de acordo com a legislação vigente, tanto para empresas da modalidade geral quanto as enquadradas no Simples Nacional.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

Os serviços do objeto do presente contrato deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos na Dispensa nº **DL-011-2023**.

I - O prazo de vigência do contrato será de 11 meses a contar da data da sua assinatura.

II - O prazo poderá ser prorrogado de acordo art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666-93, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do Contratante em havendo motivo justificado, mediante termo aditivo.

III - O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

A Contratada garante que o objeto do presente contrato será entregue no prazo, preço, e qualidade solicitado na Dispensa nº **DL-011-2023** e no presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Projeto/Atividade: 2.001 - Desenvolvimento e manu. das ações da câmara municipal**

**Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fontes de Recursos: 1500**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

I - Constitui **direito** do Contratante:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

II - Constituem **obrigações** do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-00

b) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

**III - Constitui direito da Contratada:**

a) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**IV - Constituem obrigações da Contratada:**

a) Responsabilizar-se, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração, e a empregados e/ou prepostos seus, bem como por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão da ação ou omissão sua na prestação dos serviços;

d) Responsabilizar-se, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho, e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, contratada, conforme as infrações estará sujeita às seguintes penalidades:

**I -** Aplicação de advertência, no caso de obrigações acessórias, quais sejam:

sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, no caso, não se apliquem as demais penalidades.

**II -** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

**III -** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

**I -** Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do Contratante, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A Contratada reconhece os direitos da Contratante, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de **Iraquara/BA**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor e forma.

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente da câmara

**RAMON TADEU DE OLIVEIRA**  
CNPJ:48.943.181/0001-16

**TESTEMUNHAS:**

*Sara Ocurado Anjos*

RG:

*16.240954-02*

*Cláudia eunice das santas*

RG:

*20.926.074-21*

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.  
Souto Soares - Ba, - BA, 31 de janeiro de 2023.

**ELIEL BASTOS PINTO DE OLIVEIRA**

OAB/BA: 47.346

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA. Publica o presente instrumento no mural desta CÂMARA MUNICIPAL e no Diário Oficial (<http://www.ipmbrasil.org.br/DIARIOOFICIAL/ba/cmsoutosoares/diario>), para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Souto Soares - Ba, 31 de janeiro de 2023.

**ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA**

1º Secretário